TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS DESTINADOS À SAÚDE, BEM COMO AO SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCAS SUGERIDAS	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	**3900**	Fórmula infantil, para crianças de 0 a 6 meses, com fibras, com no mínimo 70% de proteína do soro do leite. Lata de 800g.	NAN COMFOR 1 - 800G	**R$ 56,57**	**R$ 220.623,00**
2	**3900**	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com DHA e ARA e LCPufas. Adicionado de prebióticos. Lata de 800g.	NAN COMFORT 2 - 800G	**R$ 57,54**	**R$ 224.406,00**
3	**2600**	Fórmula infantil, para crianças a partir de 10 meses, com fibras. Lata de 800g.	NINHO +1 - 800G	**R$ 47,79**	**R$ 124.254,00**
4	**3900**	Fórmula infantil, para crianças de 0 a 6 meses, contendo maltodextrina com 60% de proteína do soro de leite e 40% de caseína, adicionado de prebióticos. Lata de 800g.	NESTOGENO 1 - 800G	**R$ 54,43**	**R$ 212.277,00**
5	**3900**	Fórmula infantil, para crianças de 6 a 12 meses, com fibras, com no mínimo 60% de proteína do soro do leite , contendo no mínimo 30% de maltodextrina. Lata de 800g.	NESTOGENO 2 - 800G	**R$ 54,55**	**R$ 212.745,00**
6	**754**	Composto lácteo com Prebióticos + 24 vitaminas e mineral, menor teor de gordura e sódio e quantidade balanceada de açúcar; formulado para crianças de até 5 anos de idade. Lata de 800 gramas.	MILNUTRI	**R$ 63,94**	**R$ 48.210,76**
7	**754**	Composto lácteo com proteína do soro de leite e caseína, com prebióticos e DHA, isentam de sacarose e aromatizante. Lata de 800g.	NESLAC COMFOR - 800G	**R$ 52,18**	**R$ 39.343,72**
8	**1690**	Composto lácteo a partir de 1 ano, com prebióticos. Lata de 800GR	NINHO FASES 1+- 800GR	**R$ 50,07**	**R$ 84.618,30**
9	**520**	Fórmula infantil em pó, a base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Contem LCPUFAs (DHA e ARA) 50% TCM e nucleotídeos .Lata de 400g.	PREGOMIN	**R$ 173,05**	**R$ 89.986,00**

10	**520**	Fórmula infantil para lactentes e o crianças de primeira infância (0 á 12 meses) de idade destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA. Lata de 400g.	NEOCATE LCP - 400GR	**R$ 186,32**	**R$ 96.886,40**
11	**780**	Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica, nutricionalmente completa, em pó, para crianças à partir de 1 ano com alergias alimentares(proteína de leite de vaca ,soja, hidrolisada) ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. 1.0kcal/ml	NEOCATE ADVANCE	**R$ 182,47**	**R$ 142.326,60**
12	**910**	Fórmula infantil isenta de lactose, com no mínimo 60% de proteína do soro do leite. Lata de 400g.	NAN SEM LACTOSE - 400G	**R$ 76,24**	**R$ 69.378,40**
13	**2210**	Dieta em pó para crianças, nutricionalmente completa e balanceada, para nutrição oral ou enteral, normocalórica e normoprotéica. Com sacarose, com fácil diluição e boa palatabilidade. Contendo osmolaridade máxima 357 mOml/L. Lata de 400g.	ISOSURCE JUNIOR 400GR	**R$ 51,45**	**R$ 113.704,50**
14	**1820**	Complemento alimentar, em pó, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de glúten. Indicado para complementar as necessidades diárias, de crianças a idosos, com carência nutricional ou para auxiliar na prevenção e recuperação de carências nutricionais. Sem adição de gorduras. Sabores chocolate, morango ou baunilha. Lata de 400g.	SUSTAGEN	**R$ 53,07**	**R$ 96.587,40**
15	**5070**	Dieta em pó, nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral, 1.0 kcal/mL, isento de proteína de soja, sabor baunilha, contendo sacarose. Lata de 400g.	ISOSURCE 1.0	**R$ 57,04**	**R$ 289.192,80**
16	**650**	Cereal infantil de arroz, com amido de milho, para complementar a alimentação de crianças a partir do sexto mês de vida. Lata de 400g.	MUCILON ARROZ	**R$ 14,24**	**R$ 9.256,00**
17	**5850**	Dieta líquida nutricionalmente completa, para nutrição oral ou enteral, 1.2kcal/mL, 100% proteína de soja, isenta de lactose, acrescido de fibras para atender pacientes com diarréia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico. Com 16% de proteína, contendo caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de	ISOSOURCE SOYA FIBER - 1000ML	**R$ 22,60**	**R$ 132.210,00**

		vaca, 35% de gordura, contendo TCM,carboidratos a base de maltodextrina, contendo fibras solúveis. Não conter lactose e glúten. Embalagem de 1 litro.			
18	**7280**	Suplemento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico (1.5 kcal/ml), com 15 % de proteína (caseinato de cálcio e sódio e proteína isolada de soja), 57% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 28% de gordura (óleo de girassol, óleo de milho e lecitina de soja). Sabores: morango ou baunilha; Embalagem de 200 ml.	NUTRI ENTERAL 1.5	**R$ 11,86**	**R$ 86.340,80**
19	**234**	Espessante e gelificante para alimentos isentam de amido de milho e sacarose. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos. Inserido em preparados quentes e frios. Lata de 125g	RESOURCE THICKEN UP CLEAR - 125G	**R$ 69,42**	**R$ 16.244,28**
20	**5850**	Suplemento em pó para adultos e idosos com proteínas, presença de fibras, vitaminas e minerais. Isento de sabor, sem glúten. Lata de 370g	NUTREN SENIOR, SUSTAGEN SENIOR, SUSTAP SENIOR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)	**R$ 70,24**	**R$ 410.904,00**
21	**1560**	Fórmula oral ou enteral, específica para a cicatrização de lesão por pressão e outras situações que exijam estimulo da cicatrização (lesões crônicas, pés diabéticos, etc.). Nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperpróteica, com arginina com ou sem prolina, alto teor zinco, selênio, vit. A C e E. Isenta de sacarose. Embalagem de 200 ml.	NOVASOURCE PROLINE	**R$ 16,22**	**R$ 25.303,20**
22	**910**	Fórmula oral ou enteral específica para controle glicêmico, com carboidratos de lenta absorção, com fibras, sem adição de sacarose, normocalórica e normoproteíca, contendo caseinato de cálcio e sódio obtido do soro do leite de vaca e soja, carboidratos a base de maltodextrina. Não conter lactose	GLUCERNA SR	**R$ 19,82**	**R$ 18.036,20**

		e glúten sabor baunilha. Embalagem de 200 ml.			
23	**455**	Mix de fibras alimentares solúveis (60% goma guar parcialmente hidrolisada e 40% inulina).Sem sabor ,pode ser adicionado em preparação quentes ou frias , não altera textura dos alimentos . Embalagem mínima 260gr.	RESOURCE FIBER MAIS	**R$ 97,84**	**R$ 44.517,20**
24	**585**	Formula infantil composto de proteína isolada de soja, isenta de lactose preparada integralmente de proteína hidrolisada de soja e indicada para crianças a partir de 6 meses de vida , que possuem alergia a proteína do leite de vaca . Lata de 800gr	APTAMIL SOJA 2	**R$ 108,88**	**R$ 63.694,80**
25	**1430**	Suplemento para nutrição enteral ou oral, hipercalórica no mínimo 2.0 kcal/ ml, 100% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca, contendo maltodextrina e TCM em sua composição, isento de lactose. Apresentação: embalagem de 200 ml. Sabores diversos	NUTRI ENTERAL 2.0	**R$ 16,35**	**R$ 23.380,50**
26	**494**	Formula enteral com 1.2kcal/ml, contendo no mínimo 56g/lt de proteína a base de caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca, 100% maltodextrina ,isenta de fibras e glúten . Embalagem de 1 litro.	NOVASOURCE SENIOR	**R$ 37,14**	**R$ 18.347,16**
27	**585**	Fórmula infantil de aminoácidos, hipoalergênica, proteínas extensamente hidrolisadas, 100% hipoalergênica, sem lactose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças menores de 01 ano de idade. Indicações: Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV), diarreia persistente, doenças e cirurgias gastrintestinais, distúrbios absortivos. Embalage/lata com 400 gramas	PREGOMIN	**R$ 149,99**	**R$ 87.744,15**

28	**1430**	Fórmula infantil de seguimento, favorecendo as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Carboidratos: 100% lactose. Reconstituição: a reconstituição normal é de uma medida rasa de pó (4,63g) para cada 30ml de água morna, previamente fervida, correspondendo a uma diluição a 13,9 % (13,9g de pó em 90ml de água).ingredientes: lactose, leite desnatado*, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfatoferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. Não contém glúten. *fonte protéica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (dha). Indicado até 06 meses de vida. Validade de 12 meses. Embalagem: lata com 800 gramas	APTAMIL PREMIUM 1	**R$ 58,61**	**R$ 83.812,30**
29	**1430**	Fórmula infantil de seguimento, favorecendo as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Carboidratos: 100% lactose. Reconstituição: a reconstituição normal é de uma medida rasa de pó (4,63g) para cada 30ml de água morna, previamente fervida, correspondendo a uma diluição a 13,9 % (13,9g de pó em 90ml de água).ingredientes: lactose, leite desnatado*, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfatoferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. Não contém glúten.	APTAMIL PREMIUM 2	**R$ 62,16**	**R$ 88.888,80**

		*fonte protéica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (dha).Com DHA E ARA E Nucleotídeos Indicado de 06 meses a 01 ano de vida. Validade de 12 meses. Embalagem: lata com 800 gramas			
30	**1755**	Dieta liquida completa normoproteica,hipercalorico 1.5 kcal/ml a base de caseinato com fibras. Apresentação sistema aberto.Embalagem de 1 litro.	ISOSSOURCE 1.5 - 1000ML	**R$ 25,84**	**R$ 45.349,20**
31	**585**	Alimento para suplementação oral ou enteral, em pó, infantil, hipercalórico (mínimo 1.5kcal/ml) indicado para prevenção da desnutrição e recuperação do estado nutricional. Isento de lactose e glúten. Recomendado a partir de 1 ano de vida. Sem sabor ou sabor baunilha.Embalagem de 400g.	FORTINI PLUS	**R$ 61,73**	**R$ 36.112,05**
32	**585**	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral – sabor baunilha fórmula pediátrica polimérica em pó para uso oral ou enteral, nutricionalmente completa, normocalórica ou hipercalórica (1,0 a 1,5 kcal/ml), indicada para crianças menores de 10 anos de idade. distribuição calórica: 9% de proteína, 50% de carboidratos e 41% de lipídios. com sacarose. isenta de lactose e glúten. sabor baunilha. apresentação: 400g.	_____	**R$ 58,96**	**R$ 34.491,60**
33	**585**	Alimento nutricionalmente completo com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos que oferecem 100% das principais vitaminas e minerais das recomendações. Apresenta 1.0kcla/ml em sua diluição padrão. Como fonte de carboidratos (53%) apresenta: Amido de milho hidrolisado, Sacarose e FOS. Apresenta como fonte de Proteínas (12%): Proteína concentrada do leite, Proteína concentrada do soro de leite e Proteína isolada de soja. Como fonte de Lipídeos (35%) apresenta: Óleo de girassol de alto teor oleico, Óleo de soja e TCM. Sabor: chocolate. Isenta de glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega Embalage 400 g.	PEDIASURE	**R$ 67,73**	**R$ 39.622,05**

34	**1430**	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral – fórmula pediátrica sintética polimérica em pó para uso oral ou enteral, nutricionalmente completa, normocalórica (0,9 a 1,2 kcal/ml), indicada para crianças menores de 10 anos de idade. isenta deglúten. com sabor. apresentação 400G.	NUTREN JUNIOR - 400GR	**R$ 65,88**	**R$ 94.208,40**
35	**715**	Leite em pó integral – 49%, (leite integral, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol), minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), emulsificante lecitina de soja), açúcar, cacau, minerais (fosfato de cálcio tribásico, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobre e selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e espessante goma xantana. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO, CEVADA E AVEIA.Apresentação 350g.SABORES: BAUNILHA/MORANGO/CHOCOLATE.	NUTREN KIDS - 400GR	**R$ 45,86**	**R$ 32.789,90**
36	**1170**	Nutrição enteral líquida. Nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Densidade mínima de 1,5 kcal por ml. Isenta de sacarose, lactose (incluindo traços de proteína do soro de leite) e glúten. Com 100% de proteína de soja. Embalagem 1 litro.	_____	**R$ 28,43**	**R$ 33.263,10**
37	**715**	Dieta enteral, pó, enteral ou oral, hipercalórica, normoproteica, caseinato, maltodextrina e/ou dextrina e/ou frutose, óleos vegetais e/ou tcm e/ou lecitina de soja, aminoácidos, vitaminas, minerais, isento glúten, lactose, sacarose, com ou sem sabor. POTE 800G	TROPHIC BASIC ENTERAL 3	**R$ 85,06**	**R$ 60.817,90**

38	**9750**	Fórmula líquida para nutrição enteral e oral - apresentação: frasco ou embalagem acartonada 1.000 ml.	ISOSOURCE SOYA - 1000ML	**R$ 20,07**	**R$ 195.682,50**
39	**1430**	Fórmula enteral à base de peptídeos e normocalórica (na diluição padrão). Com 16% de proteínas (100% proteína do soro do leite hidrolisada), carboidratos contendo maltodextrina e mínimo 60% de TCM, senta de glúten. Apresentação lata 400g.	PEPTAMEN - 400GR	**R$ 134,00**	**R$ 191.620,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 3.937.175,97**

OBS- As marcas acima mencionadas servem apenas como sugestão, sendo presumidas como padrão de qualidade para os produtos a ser adquiridos. Todavia, as empresas participantes do certame poderão ofertar outras marcas desde que as mesmas atendam às especificações técnicas dos itens elencados.

1.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, sobretudo porque o seu respectivo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital de licitação. Em síntese, trata-se de um produto que pode ser encontrado no mercado de forma rotineira, e não possui características superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destina.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, na forma do artigo 84 c/c 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência do pacto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de dietas e demais congêneres nutricionais é fundamental para atender às demandas de pacientes e usuários em situação de vulnerabilidade nutricional ou clínica, vinculados às unidades de saúde administradas por esta municipalidade.

O fornecimento de dietas nutricionais adequadas tem como objetivo primário garantir a manutenção da saúde, recuperação e bem-estar dos indivíduos assistidos, contribuindo para a eficiência no tratamento médico e para a redução do tempo de internação e complicações relacionadas a carências nutricionais.

Além disso, tal aquisição está em consonância com o interesse público primário, uma vez que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito à saúde, conforme estabelecido pelo artigo 196 da Constituição Federal.

No mesmo sentido, a aquisição de dietas e produtos nutricionais especializados é imprescindível para atender às necessidades específicas de crianças matriculadas em projetos educacionais voltados para estudantes com deficiências ou condições de saúde que exigem suporte nutricional diferenciado.

Crianças com necessidades especiais frequentemente apresentam demandas nutricionais únicas, relacionadas a condições como distúrbios metabólicos, alergias alimentares, dificuldades de deglutição, transtornos do espectro autista, paralisia cerebral, entre outras. O fornecimento de dietas personalizadas e adequadas é essencial para garantir o crescimento saudável, prevenir complicações de saúde e possibilitar um desenvolvimento pleno, tanto no aspecto físico quanto cognitivo.

A nutrição adequada também desempenha um papel vital no fortalecimento da imunidade, na promoção da energia necessária para a realização das atividades escolares e na redução de barreiras à inclusão educacional. Ao oferecer suporte alimentar especializado, a instituição assegura condições igualitárias de aprendizado e socialização, respeitando os princípios de equidade e inclusão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

Além disso, esta aquisição alinha-se ao interesse público primário ao garantir que crianças com necessidades especiais tenham acesso ao direito à educação em condições que respeitem sua dignidade e particularidades. A continuidade desse fornecimento é essencial para prevenir agravos de saúde que possam resultar em absenteísmo escolar, prejuízo ao desenvolvimento ou exclusão social.

Dessa forma, a contratação visa garantir a entrega de produtos nutricionais que atendam às normas de qualidade e segurança, contribuindo para a promoção de um ambiente educacional saudável, inclusivo e que possibilite o pleno potencial de cada criança atendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Da análise pormenorizada do caso, depreende-se que a solução mais viável para a demanda apresentada é a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

Nesta perspectiva a solução que mais atenderá a finalidade buscada ocorrerá por meio de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas descritas, a qual deverá obedecer aos requisitos da contratação devidamente elencados no edital de licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias ao fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações legais relacionadas ao comércio do produto.

4.1 Todos os produtos deverão ser embalados de acordo com a legislação vigente.

4.3 Serão consideradas impróprias e serão recusadas, as embalagens defeituosas ou inadequadas, que exponham os produtos à contaminação e/ou deterioração, ou que não permitam o perfeito armazenamento do mesmo.

4.4 Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

☒ Não

No caso em comento resta prejudicada a alocação de matriz de risco, haja vista a natureza da contratação, tratando-se de aquisição para entrega imediata.

4.5 A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

☒ Não

4.6 O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

☒ Não

4.7 O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☒ Não

Subcontratação

4.8 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.9 Não haverá exigência de garantia de contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1- A CONTRATADA deverá fazer a entrega do objeto nos locais a ser indicados nas respectivas solicitações das Secretarias, dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do respectivo pedido (**Autorização de Compras/Fornecimento),** durante o período

de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da **Ata de Registro de Preços** proveniente da licitação.

5.1.1- A cada entrega a CONTRATADA, deverá apresentar ao responsável pelo recebimento, recibo constando os quantitativos solicitados, o qual deverá ser assinado e datado pelo mesmo. Tal recibo deverá estar em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) entregue ao responsável pelo recebimento e a outra entregue juntamente com a Nota Fiscal/fatura à Contratada para fins de pagamento.

5.1.2 – A entrega e o respectivo transporte do objeto não implicará em nenhum ônus à CONTRATANTE, restando estas presumidamente contempladas no valor unitário apresentado e adjudicado no certame.

5.2– Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens, as quais deverão estar lacradas de forma que permitam um bom fechamento.

5.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura da ata de registro de preços ou do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável

pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou complementados conforme disposto na cláusula 5 e respectivos subitens, ficando às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, ou simples aceite aposto na nota fiscal.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.1 O Município de Barrinha efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo o qual poderá ser atestado na própria nota fiscal, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que ocorra a regularização das mesmas.

8.4.1 – A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

8.4.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

8.1 O Município, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Fornecedor, nos termos deste Termo de Referência.

8.2 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

8.3 A Contratante só pagará à Contratada a quantidade de produto fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras/Fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Exigências de habilitação

8.2. **A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira deverá ser enviada no único e improrrogável prazo de até 02 (duas) horas a contar da solicitação efetuada pelo pregoeiro no ambiente da plataforma virtual de julgamento, e será aferida por intermédio dos seguintes documentos:**

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no

sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) **Sociedade cooperativa**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

h) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicilio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidões de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, inscritos em dívida ativa) e Fazenda Municipal (mobiliária);

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas *'a'* a *'d'*, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS);**

f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas **(CNDT);**

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil;

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;(súmula 50 do TCE-SP).

8.2.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.2.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

8.2.4.2 Declaração subscrita por representante legal da licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes,

corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013;

8.2.4.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006;

8.2.4.4. Sem prejuízo da declaração exigida no item 8.2.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.937.175,97 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os valores médios indicados são resultantes de pesquisas de preços conforme os parâmetros estabelecidos no Art. 23, § 1º, incisos I a V da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a licitação será tramitada no sistema de registro de preços, a dotação orçamentária será indicada no momento imediatamente anterior à contratação.

Barrinha/SP, 26 de março de 2025.

OLGA ADÉLIA MACEDO MACIEL NOVAIS
Secretária de Saúde

MICHELE DE ASSIS TAKAHASI BARROSO
Secretária da Educação